



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

OFÍCIO CIRCULAR Nº 148/2020/SE/GAB/SE/MS

Brasília, 05 de outubro de 2020.

Ao Senhor

ROBSON CREPALDI

Assessor da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º Andar - Sala 418
70.150-900 - Brasília/DF

Ao Senhor

HEITOR FREIRE DE ABREU

Subchefe de Articulação e Monitoramento
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 412
70150-900 - Brasília/DF

Ao Senhor

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

Assessor Especial
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala nº 414
70150-900 - Brasília/DF

Ao Senhor

GUSTAVO ADOLPHO LOURENCO GOMES

Gerente da Seção de Serviço Militar Substituto
Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q
70.049-900 - Brasília/DF

Ao Senhor

FABIO MENDES MARZANO

Secretário de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty
70.170-900 - Brasília/DF

À Senhora

MELINA ESPESCHIT MAIA

Primeira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty
70.170-900 - Brasília/DF

Ao Senhor

MATHEUS MACHADO DE CARVALHO

Assistente da Divisão de Cidadania
Departamento de Direitos Humanos e Cidadania
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty
70.170-900 - Brasília/DF

Ao Senhor

BRUNO MONTEIRO PORTELA

Ministério da Economia
Secretário Especial Adjunto de Produtividade, Emprego e Competitividade, Substituto
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 7º andar
70.053-900 - Brasília/DF

Ao Senhor

MARCELO MARCOS MORALES

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar
70.297-400 - Brasília/DF

Ao Senhor

JOSE PAULO JULIETI BARBIERE

Diretor de Auditoria de Políticas Sociais e Segurança Pública da Secretaria Federal de Controle
Controladoria-Geral da União
Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, 8º andar, Gabinete da SFC
70.070-905 - Brasília/DF

Ao Senhor

PEDRO PAULO TEOFILU MAGALHAES DE HOLLANDA

Diretor de Projetos, Parcerias e Integração Institucional
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios Bloco A, Brasília
70.297-400 - Brasília/DF

À Senhora

DEBORAH MARIA DE VASCONCELOS GOMES SOARES

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Palácio do Planalto, Anexo II, Sala 103, Ala A
70.150-900 - Brasília/DF

À Senhora

GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA

Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Governo da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70.150-900 - Brasília/DF

À Senhora

DEBORAH VIRGÍNIA MACEDO ARÔXA

Secretária Especial de Assuntos Federativos
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 417

Ao Senhor

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos

SIA Trecho 5, área especial 57

71.205-050 - Brasília/DF

Assunto: Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços da União na aquisição e na distribuição de vacinas contra a COVID-19.

Senhores Dirigentes,

1. Refiro-me à Resolução nº 8 (0016640220), de 9 de setembro de 2020, a qual instituiu o Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços da União na aquisição e na distribuição de vacinas contra a COVID-19, no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, e cuja Coordenação e Secretaria-Executiva é exercida por este Ministério da Saúde.
2. Com este intuito, **convido os membros titulares** indicados na Portaria nº 448 (0016821383), de 21 de setembro de 2020, para participarem de **reunião no dia 8 de outubro de 2020, quinta-feira, às 11 horas da manhã**, no Edifício Sede do Ministério da Saúde, Bloco G, Esplanada dos Ministérios, sala 125.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elcio Franco Filho, Secretário(a)-Executivo**, em 06/10/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017023410** e o código CRC **94C81AA8**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/09/2020 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços da União na aquisição e na distribuição de vacinas contra a Covid-19, no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19.

O COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, resolve que:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços da União na aquisição e na distribuição de vacinas contra a **Covid-19**.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

I - coordenar as ações governamentais relativas à aquisição, ao registro, à produção e à distribuição de vacina(s) com qualidade, eficácia e segurança comprovadas contra a Covid-19; e

II - colaborar no planejamento da estratégia nacional de imunização voluntária contra a Covid-19.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - três da Casa Civil da Presidência da República, sendo:

a) um da Secretaria-Executiva;

b) um da Subchefia de Articulação de Monitoramento; e

c) um da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais;

II - um do Ministério da Defesa;

III - três do Ministério das Relações Exteriores;

IV - um do Ministério da Economia;

V - quatro do Ministério da Saúde, sendo:

a) um do Gabinete do Ministro de Estado;

b) um da Secretaria-Executiva;

c) um da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos; e

d) um da Secretaria de Vigilância em Saúde;

VI - um do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

VII - um da Controladoria-Geral da União;

VIII - um do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

IX - um da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República;

X - dois da Secretaria de Governo da Presidência da República, sendo:

a) um da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares; e

b) um da Secretaria Especial de Assuntos Federativos; e

XI - um da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º O coordenador do Grupo de Trabalho será o Ministério da Saúde.

§ 2º Cada representante terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º Os representantes do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

§ 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar agentes públicos, especialistas e pesquisadores de instituições públicas e privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá enviar quinzenalmente ao Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da covid-19 relatórios com informações atualizadas sobre as ações em curso no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a duração de até noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. Em até dez dias do final do prazo, o Coordenador do Grupo de Trabalho encaminhará relatório final sobre as atividades ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho será exercida pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços da União na aquisição e na distribuição de vacinas contra a Covid-19 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PORTARIA Nº 448 , DE 21 DE SETEMBRO 2020.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.979, de 20 de agosto de 2019, no Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, e no § 1º do Art. 3º da Resolução nº 8, de 9 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços da União na aquisição e na distribuição de vacinas contra a Covid-19:

I – Casa Civil da Presidência da República:

a) Secretaria-Executiva

Titular: ROBSON CREPALDI

Suplente: HELIO CABRAL SANT'ANA

b) Subchefia de Articulação de Monitoramento

Titular: HEITOR FREIRE DE ABREU

Suplente: TALITA TORMIN SAITO

c) Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Titular: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

Suplente: RODRIGO PEREIRA DE MELLO

II – Ministério da Defesa:

Titular: GUSTAVO ADOLPHO LOURENÇO GOMES

Suplente: OSMAR PELLEGRINI JUNIOR

III – Ministério das Relações Exteriores:

Titular: FABIO MENDES MARZANO

Suplente: JOAO LUCAS QUENTAL NOVAES DE ALMEIDA

Titular: MELINA ESPESCHIT MAIA

Suplente: DURVAL LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA


Titular: MATHEUS MACHADO DE CARVALHO

Suplente: FRANCISCO JEREMIAS MARTINS NETO

IV – Ministério da Economia:

Titular: BRUNO MONTEIRO PORTELA

Suplente: EDUARDO VON GLEHN NOBRE



V – Ministério da Saúde:

a) Gabinete do Ministro de Estado

Titular: FLAVIO WERNECK NOCE DOS SANTOS

Suplente: CRISTINA VIEIRA MACHADO ALEXANDRE

b) Secretaria-Executiva

Titular: ANTONIO ELCIO FRANCO FILHO

Suplente: LUANA GONCALVES GEHRES

c) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Titular: HELIO ANGOTTI NETO

Suplente: CAMILE GIARETTA SACHETTI

d) Secretaria de Vigilância em Saúde

Titular: ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Suplente: FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO

VI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

Titular: MARCELO MARCOS MORALES

Suplente: FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA

VII – Controladoria-Geral da União:

Titular: JOSÉ PAULO JULIETI BARBIERE

Suplente: RODRIGO ELOY ARANTES

VIII – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

Titular: PEDRO PAULO TEOFILU MAGALHAES DE HOLLANDA

Suplente: ANA LUCIA CARVALHO DE AZEVEDO MUNOZ DOS REIS

IX – Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República:

Titular: DEBORAH MARIA DE VASCONCELOS GOMES SOARES

Suplente: NICOLE ROMEIRO TAVEIROS

X – Secretaria de Governo da Presidência da República:

a) Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Titular: GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA

Suplente: MICHELLE FERNANDES DE QUEIROZ

b) Secretaria Especial de Assuntos Federativos

Titular: DEBORAH VIRGINIA MACEDO AROXA

Suplente: JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA

XI – Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

Titular: GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

Suplente: RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALTER SOUZA BRAGA NETTO